PROJETO DE LEI - CM- 76/2017

"DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS COSTUREIRAS E DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO SETOR DO VESTUÁRIO A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DO DIA 25 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

"Art. 1º – Esta lei disciplina a comemoração do Dia das Costureiras, trabalhadores e trabalhadoras do setor do vestuário a ser comemorado anualmente no do dia 25 de maio, data nacional comemorativa dessa atividade profissional.

Art. 2º – O dia instituído pelo artigo 1º desta Lei, passará a constar no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 3º – As atividades alusivas a essa data, consiste na realização de eventos que envolvam os profissionais da costura e trabalhadores e trabalhadoras do setor do vestuário do município de Divinópolis

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Fica revogada a Lei 2.116 de 25 de novembro de 1985.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Print Júnior
Vereador – Solidariedade

11 de maio de 2017

Justificativa:

A costura é uma atividade tão presente na humanidade, que se torna difícil precisar exatamente, o seu início. Os primeiros registros de instrumentos usados como agulhas (que, na época, eram feitos de ossos e marfim), foi há mais de 30 mil anos. Sendo uma das primeiras profissão do mundo.

A profissão, que atualmente é dominada pelas mulheres, por muitos séculos foi predominantemente masculina. Até o século 17, as costureiras só podiam retocar e ajustar peças para alfaiates e camiseiros. A Inglaterra foi o primeiro país a reconhecer o trabalho das costureiras no ano de 1865. Com a revolução industrial veio a padronização da costura. A partir desse momento, toda a sociedade recorria às costureiras para fazer algo diferente do que era produzido até então no mercado.

As costureiras são mestras na linha e agulha e, com apenas esses dois instrumentos, conseguem produzir peças incríveis, desde vestidos, camisas, cortinas e demais produtos feitos à base de tecidos.

O objetivo do presente projeto de lei é homenagear as costureiras e demais trabalhadores e trabalhadoras da industria de confecções e do setor do vestuário, que desenvolvem uma das principais atividades econômicas do Município, a caracterizar autêntico traço cultural de nossa cidade, reconhecido praticamente em todo território nacional, no dia nacional da costureira que é dia 25 de maio.

Havia nesta casa um projeto de lei que que estabelecia o dia 13 de dezembro como o dia da Costureira no Município de Divinópolis, porém fomos procurados pelo presidente do Sindicato das Costureiras (SOAC) nos pedindo para que fizéssemos um novo projeto de lei, mais completo e também que fosse alterando a data da comemoração, para o dia das costureiras que é dia 25 de maio.

Com o apoio desse renomado Sindicato, (SOAC), vê-se, assim, a importância desses profissionais na vida econômica, social e cultural de nossa cidade, envolvendo milhares de empregos diretos e indiretos e gerando riquezas para a economia local.

Hoje em Divinópolis, temos aproximadamente vinte e cinco mil trabalhadores e trabalhadoras no setor de vestuário, seja Costureira, Passadeira, Cortador, Estilistas, Designes, Arrematadeira, Estampadores, Silkadores, sendo esse setor eminentemente composto por mulheres.

Com a aprovação do projeto, acreditamos que a data comemorativa será a oportunidade para, além de propriamente homenagear as costureiras e demais profissionais da indústria de confecção e do setor do vestuário, também realizarem através das entidades: sindicatos, empresas, profissionais autônomos do setor, em conjunto com o poder público, eventos informativos, culturais, recreativos e de lazer, relativos à data e temas afins.

Concluindo, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Edaurdo Print Júnior
Vareador - Solidariedade